

**RELATÓRIO DE EXAME  
DO PEDIDO DE PATENTE DE INVENÇÃO NACIONAL Nº  
105187**

<b>Pedido nº</b>  105187	<b>Data de prioridade:</b>  2010.07.02
<b>Requerente:</b> UNIVERSIDADE DO PORTO	
<b>Data dos documentos examinados:</b>  Reivindicações: 2013.09.02 Descrição: 2010.12.10 Desenhos: 2010.12.10	
<b>Data da pesquisa: 2013.07.30</b> <b>Bases de Dados Pesquisadas: EPODOC, WPI</b>	
<b>Exame</b> Na sequência do exame ao presente pedido de patente, sou de parecer que: <input checked="" type="checkbox"/> Não há objeções à concessão do pedido. <input type="checkbox"/> Há objeções à concessão do pedido por: <input type="checkbox"/> carecer de novidade. <input type="checkbox"/> carecer de atividade inventiva. <input type="checkbox"/> carecer de aplicação industrial. <input type="checkbox"/> o seu objeto se incluir no previsto nos art. 52º e art. 53º ou no art. 118º e art. 119º do CPI. <input type="checkbox"/> outros motivos previstos nos arts. 73º, 137º ou 161º do CPI.	

## **Fundamentação**

### **Estado da Técnica (art. 56º do CPI)**

Os documentos incluídos no relatório de pesquisa (art. 65º-A do Código da Propriedade Industrial - CPI), tidos como os mais relevantes, passarão doravante a ser referidos como:

**D1:** US3008239 A

**D2:** EP0558194

### **Novidade (art. 55º, número 1):**

#### **Reivindicação 1 e dependentes:**

Considera-se D1 como representante do estado da técnica mais próximo da matéria da reivindicação 1. D1 revela (referências ao documento citado entre parêntesis):

- Dispositivo para medição da espessura de pregas cutâneas (resumo, figuras 1, 2, 10) caracterizado por compreender: - um corpo exterior (figura 1, coluna 2, linhas 4-9); - uma estrutura de duas maxilas terminadas por esperas articuladas e mecanicamente orientadas (figura 1, referências 14 e 15, coluna 2, linhas 4-9) para manterem as faces de encosto paralelas através de um mecanismo de transmissão de movimento às referidas esperas acionado pela abertura/fecho das maxilas (coluna 2, linhas 5-20), e de uma alavanca (figuras 1, 2, referência 18, coluna 2, linhas 2-9) baseado nos seguintes sistemas de orientação: mecanismo com configuração em paralelogramos com barras de tração e/ou compressão, mecanismo de cabo inextensível em tração por ação de elemento elástico e mecanismo de um elemento flexível confinado ao seu alojamento; - um órgão gerador de força constante (figura 2, coluna 2, linhas 15-20, coluna 3, linha 70, coluna 4, linha 53) com um came (figura 2, referências 31 e 40) de perfil compensador da variação do braço da força nas maxilas (coluna 4, linhas 36-39), que garante a transmissão da força gerada pelo referido órgão gerador de força constante (coluna 4, linhas 7-14, 22-30, 42-53); -um elemento sensor responsável pela medição.

Em D1 não se revelam as seguintes características técnicas:

- um elemento sensor e um mecanismo com configuração em paralelogramos e com transmissão do movimento às esperas baseado nos sistemas de orientação com barras de tração e compressão e de cabo inextensível em tração por ação de elemento elástico e mecânico de um elemento flexível confinado ao seu alojamento

A reivindicação 1 e suas dependentes gozam de novidade.

### **Atividade Inventiva (art. 55º, número 2):**

#### **Reivindicação 1:**

As características técnicas presentes na reivindicação 1 e ausentes de D1 (ver Novidade) originam os seguintes efeitos técnicos:

- medição da espessura de pregas sob uma pressão constante e uniforme em toda a área de contacto entre esperas e pregas cutânea e codificação e transmissão desta informação;

O documento D1 fornece os efeitos técnicos presentes na invenção pelo que o problema técnico objetivo a resolver consiste em:

- como alterar D1 de modo a atingir os mesmos efeitos, mas de forma alternativa;

No entanto, D2 revela:

- um dispositivo para medição da espessura com sensor de medição (figuras 5, referências 34 e 38, parágrafo [0021])

Ao procurar resolver o dito problema técnico objetivo, um perito em dispositivos de medição consideraria D2 onde encontraria a solução para a codificação e transmissão de informações via um elemento sensor mas não encontraria indicações que o levariam a alcançar, de maneira evidente, a solução reivindicada, para manterem as faces de encosto paralelas através de um mecanismo com configuração em paralelogramos e com transmissão do movimento às esperas baseado nos sistemas de orientação reivindicados.

Assim, a reivindicação 1 e as suas dependentes implicam atividade inventiva.

### **Aplicação Industrial (art. 55º, número 3):**

A invenção é suscetível de aplicação industrial por o seu objeto poder ser fabricado e utilizado na indústria.

<b>DOCUMENTOS CONSIDERADOS RELEVANTES</b>		
<b>Categoria*</b>	<b>Citação do documento, com indicação, sempre que apropriado, das passagens relevantes</b>	<b>Relevante para a reivindicação nº</b>
A	US3008239 A (Lange Karl O) 1961.11.14 Descrição, coluna 2, linhas 4-51, coluna 3, linhas 61, coluna 4, linha 65, figuras 1,2, 10	1-10
A	EP0558194 A1 (BEST ROBERT EDWARD [GB]; GRAVE FREDERICK GERALD DE [NL]; LAWRENCE GORDON ALLEN [GB]) 1993.09.01 (Descrição [0021], figuras 1-5)	1-10
* Categorias especiais dos documentos citados:		
“A”	Documento que define o estado da técnica em geral e que não se considera ser de particular relevância;	“T”
“E”	Pedido de patente anterior mas que é publicado na mesma data ou em data posterior à do pedido;	Documento publicado depois da data de pedido ou prioridade e que não está em conflito com o pedido mas que é citado para compreender o princípio ou teoria subjacente à invenção;
“L”	Documento que pode lançar dúvidas sobre a	“X”
		Documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada nova ou

	reivindicação de prioridade, ou que é citado para estabelecer a data de publicação de outra citação ou qualquer outra razão (como especificado);		pode não implicar atividade inventiva quando o documento é considerado isoladamente;
“O”	Documento que se refere a uma divulgação oral, uso, exibição ou qualquer outro meio;	“Y”	Documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada como tendo implicado atividade inventiva quando o documento é combinado com um ou mais deste tipo de documentos, dado que a combinação é evidente para um perito na especialidade;
“P”	Documento publicado antes da data de pedido mas depois da data de prioridade.	“&”	Documento membro da mesma família de documentos de patente;

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, 25 de setembro de 2013

Roxana Onofrei  
Técnico(a) Superior